



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

Ata nº 005/2018 – 17 de maio de 2018

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 09 horas, na Sala de Reuniões do Anexo I da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, situada à Rua 04 s/nº, Centro Político Administrativo, reuniu-se o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo Doutor Hélio Fredolino Faust e com registro de presença dos Procuradores(as) de Justiça Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior, Leonir Colombo, Benedito Xavier de Souza Corbelino, Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres Campos, João Batista de Almeida, Mauro Viveiros, Paulo Ferreira Rocha, Mara Lígia Pires de Almeida Barreto, José Zuqueti, Naume Denise Nunes Rocha Müller, Élio Américo, Gill Rosa Fechtner, Silvana Correa Vianna, José de Medeiros, Valéria Perassoli Bertholdi, Domingos Sávio de Barros Arruda, João Augusto Veras Gadelha, Flávio César Fachone, Julieta do Nascimento Souza, Jorge da Costa Lana e, Marcelo Ferra de Carvalho. Ausências e justificativas: Mauro Benedito Pouso Curvo (justificado-compromisso funcional), Luiz Alberto Esteves Scaloppe(férias – GEDOC 002774-0012017), Mauro Delfino César, Luiz Eduardo Martins Jacob (férias – 004542-001/2017), José Basílio, Dalva Maria de Jesus Almeida, Siger Tutiya (férias – GEDOC 005320-001/2017), Eunice Helena Rodrigues de Barros, Paulo Roberto Jorge do Prado (sessão TJ), Kátia Maria Aguilera Ríspoli (férias – GEDOC 008117-001/2017), Edmilson da Costa Pereira (férias – GEDOC 004753-001/2017), Astúrio Ferreira da Silva Filho (justificado CID 10-F41), Maria Ângela Veras Gadelha de Souza (férias - GEDOC 001993-001/2017), José Norberto de Medeiros Júnior. Conferido o *quorum*, declarou aberta a reunião e, na ordem da pauta, anunciou o ITEM I - GEDOC nº 000185-001/2017 – Recurso Administrativo – Recorrente: Ronaldo César de Castro França – Advogado: Dr. Marcos Gattass Pessoa Júnior OAB/MT 12.264 – Recorrido: Colégio de Procuradores de Justiça – Relatora: Procuradora de Justiça Dra. Julieta do Nascimento Souza. O Presidente apresentou histórico dos registros das atas das reuniões onde o recurso esteve em pauta, bem como dos votos já computados, a saber: votaram com a Relatora, pelo desprovisionamento do recurso os(as) Procuradores(as) de Justiça Marcelo Ferra de Carvalho, José Norberto de Medeiros Júnior, Jorge da Costa Lana, Flávio Cezar Fachone, João Augusto Veras Gadelha e, Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres Campos. O Procurador de Justiça José de Medeiros, em vista, votou pelo provimento parcial do recurso e aplicação de pena de suspensão por 75 (setenta e cinco) dias. Dando continuidade ao julgamento, concedeu a palavra ao Advogado para breves considerações e retomou a coleta de votos. Acompanharam a Relatora, os(as) Procuradores(as) de Justiça Domingos Sávio de Barros Arruda, Valéria Perassoli Bertholdi, Gill Rosa Fechtner, Naume Denise



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

Nunes Rocha Müller e José Zuqueti. Acompanharam o voto-vista os(as) Procuradores(as) de Justiça Silvana Correa Vianna, Élio Américo e, Paulo Ferreira Rocha. O Procurador de Justiça Mauro Viveiros em voto escrito, apresentou questão prejudicial ao julgamento, argumentando, com base no artigo 149 da Lei 8.112/90, a nulidade da condução da sindicância por membro não estável. O Presidente colocou em votação a prejudicial que, por maioria de votos foi acolhida, para declarar a nulidade da sindicância que resultou na aplicação da penalidade de demissão prevista no artigo 159, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 04/90, vencidos(as) os(as) Procuradores(as) de Justiça Marcelo Ferra de Carvalho, Jorge da Costa Lana, Julieta do Nascimento Souza, João Augusto Veras Gadelha, Gill Rosa Fechtner, José Zuquetti, João Batista de Almeida, Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres Campos, Benedito Xavier de Souza Corbelino e, o Presidente. ITEM II - GEDOC nº 000884-001/2017 – continuidade de julgamento - Recurso Administrativo – Recorrente: Douglas Renato Ferreira Graciani - Advogado: João Norberto de Almeida Brito – Recorrido: Colégio de Procuradores de Justiça – Relator: Procurador de Justiça Dr. José Norberto de Medeiros Júnior. O Presidente informou o Colegiado acerca de requerimento apresentado pelo Relator, pelo qual ele manifesta sua intenção de declinar da relatoria da matéria, uma vez que vem enfrentando alguns problemas de saúde. A questão foi submetida a apreciação do plenário que, então, decidiu que por não existir previsão legal ou regimental que autorize o membro do Colégio de Procuradores declinar do seu *munus* como Relator das matérias que ali tramitam, após ter sido sorteado, a sessão deveria ser suspensa e, por extensão, o próprio julgamento, aguardando, eventual apresentação de atestado médico, nos próximos dias, que certifique a necessidade de o Relator se afastar do trabalho por mais de 30(trinta) dias e somente caso isso ocorra haverá de ser sorteado um novo relator, caso contrário, o Dr. José Norberto deverá prosseguir na relatoria da matéria. Sem mais, conforme a pauta de ordem do dia, declarou-se encerrada a reunião as 11:00 horas, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Presidente e, pelo Secretário do Colégio, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD.

Hélio Fredolino Faust
Procurador-Geral de Justiça (em exercício de substituição)
Presidente CPJ

Domingos Sávio de Barros Arruda
Procurador de Justiça - Secretário do CPJ